

TABELA "E"

PESSOAL FIXO

Table with columns: Alíneas, Diversas Despesas com o pessoal, Dotação. Rows include items like 'Para prêmios a empregado', 'Para gratificação de ansejada', etc.

TABELA "F"

MATERIAL E SERVIÇOS

Table with columns: Alínea, Discriminação, Dotação. Rows include 'Para artigos de expediente e de escritório', 'Para aquisição de artigos de limpeza e higiene dos quartéis', etc.

DESPESAS DIVERSAS

Table with columns: Alínea, Discriminação, Dotação. Rows include 'Para representação do Comandante Geral', 'Para despesa com a alimentação dos internos no H. M.', etc.

TABELA "G"

MATERIAL PERMANENTE

Table with columns: Alínea, Discriminação, Dotação. Rows include 'Para construção de quartéis', 'Para renovação do material de transporte', etc.

RESUMO DAS DESPESAS COM A FORÇA POLICIAL PARA 1941

Summary table showing VERBA PESSOAL (Pessoal Fixo, Pessoal Variável) and VERBA MATERIAL E SERVIÇOS (Material de Consumo, Diversas Despesas, Aluguéis). Total sums are provided for each category.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de junho de 1941.

FERNANDO DE SOUZA COSTA

Luiz de Sampaio Arruda Publicado pela Diretoria do Expediente da Secretaria do Palácio do Governo, em 30 de junho de 1941, depois de aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 9 do mesmo mês.

(*) Publicado novamente por haver saído com incorreções.

(*) DECRETO N. 12.036, DE 1.º DE JULHO DE 1941

Transfere a importância de rs. 4.695\$000 dentro da verba n. 117 do orçamento vigente. O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o § 2.º do artigo 27 do decreto n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta: Artigo 1.º - Fica transferida a importância de rs. 4.695\$000 (quatro contos, seicentos e noventa e cinco mil réis) para a alínea 8 - "Para despesas imprevistas" - sendo:

- 2:016\$000 - (dois contos e dezesseis mil réis) da alínea 4 - "Para consumo de água"; e
2:679\$000 - (dois contos, seiscentos e setenta e nove mil réis) da alínea 5 - "Para serviços médicos e hospitalares para os acidentados do trabalho tocas da Subconsignação n. 1 - Consignação n. 2 - Despesas Diversas - Verba n. 117 - Material e Serviços - § 14 - PROCURADORIA JUDICIAL DO ESTADO - do orçamento vigente (Tabelas Explicativas de Despesa, anexas ao Decreto n. 11.701, de 18 de dezembro de 1940).

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de junho de 1941.

FERNANDO COSTA

Abelardo Vergueiro Cesar Coriolano de Góes. Publicado na Secretaria de Estado de Justiça e Negócios do Interior, em 1.º de julho de 1941. Fabio Egidio de O. Carvalho, Diretor Geral.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 12.037, DE 1.º DE JULHO DE 1941

Leiam-se da seguinte forma, as resoluções contidas no dec. 12.037 de 1.º-7-1941, que declarou sem efeito decretos expedidos na Secretaria da Educação e Saúde Pública, as quais saíram em publicadas com incorreções.

"o sr. Joel Barbosa para exercer, interinamente e a partir de 12 de maio do corrente ano, o cargo de servente da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo;"
"d. Renata Scandura para exercer o cargo de quinto escrivão da Subdivisão Técnico-Administrativa, do Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, cargo que já exercia interinamente;"
"o dr. Caubi de Castro Sá, médico-sanitarista, contratado, do Centro de Saúde de Taquaritinga, do Serviço do Interior do Estado, do Departamento de Saúde, para exercer o cargo de médico-escolar do Serviço de Saúde Escolar, do Departamento de Educação;"
"d. Maria do Carmo Gualtieri para, interinamente, prestar serviços docentes junto à Cruzada Pró-Infância, nesta Capital;" e
"os srs. Claudio Vazelli e Benedito Salgado Ramos, este último servente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, para o cargo de guarda-sanitário do Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde;"

O "Diário Oficial" não mantém, nesta Capital, ou no Interior do Estado, nenhum DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, nem AGÊNCIAS incumbidas de receber publicações ou assinaturas.

"o sr. Brasilino Calura, mestre-auxiliar de mecânica, da Escola Profissional Secundária Mista "Cel. Francisco Garcia", de Mococa, para exercer, em comissão e a partir de 30 de abril do corrente ano, o cargo de mestre de mecânica, do mesmo estabelecimento;" e
"d. Lucila Medea, adjunta do Grupo Escolar de Marcondes, em Monte Azul, para reger, em comissão e sem prejuízo de seus vencimentos, a cadeira de Latim do Ginásio do Estado "Dr. Adhemar Pereira de Barros", em Pirajui."
"o sr. Raymundo Cardoso de Paiva, porteiro do 3.º Grupo Escolar de Marília, para igual cargo no Grupo Escolar "Barão Homem de Melo", nesta Capital;" e
"d. Zaira Diniz Mascagni, professora estagiária da escola mista da Fazenda Jacutinga, em Fartura, para a escola mista da Fazenda Matão, em Piraju."

DECRETO N. 12.038, DE 1.º DE JULHO DE 1941

Aprova o Regulamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo.

RETIFICAÇÕES

no artigo 1.º, letra "a", onde se lê, "desinteressadas, leia-se, "desinteressada";
no artigo 3.º, § 2.º, letra "c", onde se lê, "Regimento", leia-se, "Regulamento";
no artigo 16 - 3.ª série - onde se lê, "eantografia", leia-se "etnografia";
no artigo 74, onde se lê, "primeiros assistentes do tempo parcial", leia-se, "primeiros assistentes de tempo parcial".

DECRETO N. 12.039, DE 1.º DE JULHO DE 1941

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta: Artigo 1.º - Ficam declaradas sem efeito as nomeações e promoções efetuadas para as dependências da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, durante o período de 27 de maio a 3 do corrente, dos funcionários seguintes:

NOMEAÇÕES

- 1 - Departamento Estadual do Trabalho: Dr. Moacyr Jorge, Luiz Cruz, Eumênio Gravelle Sobrinho, José Chazan, Nelson Gil, Ratacl Annunziata, Estevam Brandt, José da Silva Scharlack, Antonio Guimarães, José Ignacio Godoy Campos, Francisco Cabral Alambert, Rubens Antonio Feijó, Guido Sarli, Maria das Dores Perelra, Alfredo Carvalho Carreira, Dinorah de Freitas Guimarães
2 - Penitenciária do Estado: João Ribeiro Horta, Lucio Guedes Tavares
3 - Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro: Carmen de Nogueira Moraes, Maria Magdalena de Aquino, Bel. Miguel Franchini Neto.

PROMOÇÕES

- 1 - Departamento Estadual do Trabalho: Alice Pimentel, Cassio Silveira Brito, Vicente Arienzo, Amador Valle da Luz
2 - Penitenciária do Estado: Paulo de Mattos
3 - Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro: Bel. Oswaldo Rossi, Rachel Janny Mayorkas
Artigo 2.º - Fica exonerada do cargo de 4.º escrivão da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado a funcionária Marília Silveira Cintra, nomeada por decreto de 2 do corrente e já empossada.
Artigo 3.º - O bacharel José Leal de Mascarenhas, promovido e empossado no cargo de 1.º Subprocurador da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro, fica exonerado deste cargo e mantido no que exercia anteriormente - 2.º Subprocurador da mesma Procuradoria.

Artigo 4.º - Ficam rescindidos os contratos dos funcionários abaixo indicados, admitidos pela Secretaria da Justiça e Negócios do Interior no período constante do artigo 1.º
Secretaria de Estado: Gloria Cyrillo Dias, Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro: Antonio Conceição Bastos, Bel. José Granadeiro Guimarães, Ana Winter, Departamento Estadual do Trabalho: Charles Tinton.
Artigo 5.º - O Poder Executivo reexaminará os decretos e contratos ora declarados sem efeito e deliberará sobre os que devam ser renovados.
Artigo 6.º - Ficam exonerados os srs. Miguel Silveira Castro, José Maria Gomes Moreira e Afonso Ginebra, dos cargos de juizes de paz dos distritos da sede da comarca de Itapéva, de Alto Pimenta, comarca de Valparaíso, e de Elias Fausto, comarca de Capivari; e sr. Jacomo Matello do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Cabreúva, comarca de Itú, e o sr. Ovidio Colesi do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Lavínia, comarca de Valparaíso.
Artigo 7.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1.º de julho de 1941.

FERNANDO COSTA

Abelardo Vergueiro Cesar Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 1.º de julho de 1941. Fabio Egidio de O. Carvalho, Diretor Geral